



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 146/86

Institui o reajuste semestral e atualiza remuneração dos Vereadores, de acordo com a Lei Complementar nº 50 de 19/12/1985.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º- Fica instituído, á partir do corrente exercício o reajuste semestral da remuneração dos Vereadores com vigência nos meses de Janeiro e Julho, de acordo com a Lei Complementar nº 50 de 19/12/1985.

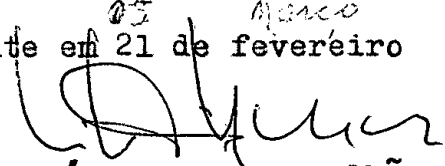
Art. 2º- A remuneração mensal de cada Vereador fica reajustada, conforme a referida Lei entre parte fixa e variável, em:

I- Parte Fixa Cr\$ 3.505.000 = 3.505,00
II- Parte Variável Cr\$ 3.500.000 = 3.500,00

§ 1º- A ausência do Vereador a mais de uma Sessão consecutiva implica na perda da parte variável correspondente a cada Sessão.

Art. 3º- Esta Resolução tem vigência à partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 21 de fevereiro de 1986.


Metódio Nunes Magalhães

Presidente

Ateste o Recebimento *prat nº 38*

Em 21 de Fevereiro de 1986.


Paulo Lopes da Silva

1º Secretário

1º Secretário

Câmara